



**PODER  
Executivo**  
\* Legislativo

**imprensaoficial**

# Barra do Piraí

## Boletim Municipal

Travessa Assumpção • 69

Centro

Barra do Piraí

CEP. 27123.080

Tel. (24) 2443.1102

ANO 06 • Nº 328 • Barra do Piraí, 19 de fevereiro de 2010 • R\$ 0,50

www.pmbp.rj.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### GOVERNO

#### DECRETO Nº012/2010

“**EMENTA:** Re-ratificar o Decreto Municipal nº 131/2009, de 23 de dezembro de 2009 e dá outras providências.”

JOSÉ LUIS ANCHITE, Prefeito do Município de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo nº 1951/2010, de 10 de fevereiro de 2010;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 131/2009, de 23 de dezembro de 2009, que estabelece os Calendários de vencimentos para as cobranças dos diversos tributos, taxas, tarifas, contribuições e outras receitas do Município;

CONSIDERANDO a Portaria SEFAZ/BP nº 04 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO oportunizar com tempo hábil que o contribuinte possa resgatar seus tributos e tarifas, promovendo assim o seu planejamento no tocante aos seus vencimentos;

CONSIDERANDO que por motivos imprevisíveis os carnês de IPTU, ISSQN, Taxas de Estacionamento, Publicidade e Bolsão de Automóveis e Tarifa de Água e Esgoto com a cobrança de pena d'água sofrerão atraso nas entregas;

CONSIDERANDO ser dever do Chefe do Executivo, dentre outras atribuições, zelar pela cobrança dos tributos municipais, fixando prazos compatíveis com os respectivos pagamentos;

CONSIDERANDO finalmente, adotar as alterações de vencimentos, sem que o contribuinte seja prejudicado e que tenha que arcar com dois pagamentos no mesmo mês,

#### DECRETA:

Art. 1º Os §1º, §2º e §7º do art. 8º do Decreto Municipal nº 131/2009, de 23 de dezembro de 2009 passam a vigor com a seguinte redação:

§1º Com relação ao Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU e a Taxa de Coleta de Lixo ficam estabelecidos os seguintes vencimentos para o exercício de 2010:

PARCELAS	VENCIMENTO
Cota única ou 1ª parcela	30/04/2010
2ª parcela	31/05/2010
3ª parcela	28/06/2010
4ª parcela	28/07/2010
5ª parcela	27/08/2010
6ª parcela	27/09/2010
7ª parcela	26/10/2010
8ª parcela	26/11/2010
9ª parcela	21/12/2010
10ª parcela	20/01/2011

§2º Com relação ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN de profissionais autônomos, Taxas de Estacionamento, Publicidade e Bolsão de Automóveis, ficam estabelecidos os seguintes vencimentos para o exercício de 2010:

PARCELAS	VENCIMENTO
1º trimestre	20/04/2010
2º trimestre	21/06/2010
3º trimestre	21/09/2010
4º trimestre	20/12/2010

§7º Com relação à Tarifa de Água e Esgoto, fica estabelecido o calendário para o exercício de 2010:

PENA D'ÁGUA	
COMPETÊNCIA	VENCIMENTO
Janeiro	28/04/2010
Fevereiro	28/05/2010
Março	28/06/2010
Abril	28/07/2010
Maio	28/08/2010
Junho	17/09/2010
Julho	14/10/2010
Agosto	10/11/2010
Setembro	08/12/2010
Outubro	30/12/2010
Novembro	25/01/2011
Dezembro	16/02/2011

Art. 2º Ficam inalterados e ratificados os demais artigos do Decreto primitivo, ficando este fazendo parte integrante e complementar daquele para todos os fins e efeitos legais.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de fevereiro de 2010.

**JOSÉ LUIS ANCHITE**  
Prefeito Municipal  
**HEITOR FAVIERI FILHO**  
Por delegação  
Decreto nº 009 de 02/02/2010

**PODER EXECUTIVO**

**Prefeito**  
JOSÉ LUIZ ANCHITE

**Vice-Prefeito**  
MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA ALMEIDA

**Secretária Municipal de Governo (INTERINO)**  
HEITOR FAVIERI FILHO

**Procurador do Município (INTERINO)**  
HEITOR FAVIERI FILHO

**Secretário Municipal de Administração**  
WELLINGTON MARTINS MARCONDES

**Secretário Municipal de Fazenda**  
FRANCISCO CRUZ DE OLIVEIRA

**Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação**  
PAULO ROBERTO COSTA DE OLIVEIRA

**Secretária Municipal de Assistência Social**  
THELMA NORA RISKALLA ANCHITE

**Secretário Municipal de Obras, Água e Esgoto**  
ADALBERTO DE OLIVEIRA

**Secretário Municipal de Serviços Públicos**  
ANTONIO DOS SANTOS FILHO

**Secretário Municipal de Saúde**  
JOSÉ ADELIO VIEIRA TEIXEIRA

**Secretária Municipal de Educação e Desporto**  
ANNA MARIA DE AZEVEDO SILVA ROTHE

**Secretário Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Econômico,  
Turismo, Lazer e Cultura**  
ROBERTO MONZO FILHO

**Consultor Jurídico**  
HEITOR FAVIERI FILHO

**Secretária Municipal de Recursos Humanos**  
EDNA TEREZA ANCHITE ROCHA

**Secretária Municipal de Meio Ambiente e Agricultura**  
MADALENA SOFIA ÁVILA CARDOSO DE OLIVEIRA

**Diretor do Fundo de Previdência**  
ROBERTO BICHARA DE MELO

**Controlador Geral do Município**  
CARLOS HENRIQUE DE SOUZA MATTOS

**Controlador Geral da Saúde**  
GLAUCIO LOPES DE ARAUJO

**PODER LEGISLATIVO**  
Mesa Executiva

**Luiz Roberto Coutinho - Tostão**  
Presidente

**Espedito Monteiro de Almeida**  
1º Vice Presidente

**Cleber Paiva Guimarães**  
2º Vice Presidente

**Mario Reis Esteves**  
1º Secretário

**Joel de Freitas Tinoco**  
2º Secretário

**Vereadores**  
Cleber Bezerra da Silva (Cleber do Areal)  
Gustavo de Carvalho Horta Jardim  
Paulo Gonçalves da Cruz Coelho  
Pedro Fernando de Souza Alves  
Ronaldo da Silveira Machado  
Vicente Gonçalves do Nascimento

**DECRETO Nº013/2010**

“EMENTA: Concede denominação a Próprio Municipal e dá outras providências.”

JOSÉ LUIS ANCHITE, Prefeito do Município de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o art. 68, XXI da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de nominar os próprios municipais;

CONSIDERANDO finalmente, a discricionariedade que se reveste o ato;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica denominado JÚLIO CÉSAR SENNA PEREIRA a Pista de Skate, situada no interior da Praça Patrícia de Moraes Silva Faviere, no Centro da Cidade.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de fevereiro de 2010.

**JOSÉ LUIS ANCHITE**  
**Prefeito Municipal**  
**HEITOR FAVIERI FILHO**  
**Por delegação**  
**Decreto nº 009 de 02/02/2010**

**DECRETO Nº. 014 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2010.**

Ementa: “Institui no âmbito da Administração o Programa Municipal de Gestão de Energia Elétrica e dá outras correlatas providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 84 e incisos da Constituição Federal, bem como os artigos 68 da Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**TÍTULO I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Artigo 1º - Fica instituído no município de Barra do Pirai o Programa Municipal de Gestão de Energia Elétrica que visa priorizar ações de combate ao desperdício e conscientização ao uso de energia elétrica de forma racional.

Artigo 2º - O Programa estabelecido no artigo 1º contará com a parceria da LIGHT – Serviços de Eletricidade S/A, IBAM e o Município na forma do Termo de Protocolo de Cooperação Técnica a ser assinado pelas partes.

Artigo 3º - Fica estabelecida a equipe que dará execução ao Projeto no município, constituindo-se dos seguintes membros:

I – Manoela de Moraes Silva – Coordenadora do Projeto

II – Adalberto de Oliveira – Responsável superior para execução

III – Antônio dos Santos Filho - Responsável superior para execução

IV – Alexsandro da Costa Tristão – Gestor do Projeto

V – Jorge Vieira da Silva – Eletricista

VI – Ismair Marcelo Odório - Eletricista

Artigo 4º - O Município deverá disponibilizar materiais, equipamentos, mão-de-obra e infraestrutura que viabilizem o desenvolvimento do Projeto.

Artigo 5º - Todas as Unidades da Administração Municipal deverão ter o envolvimento necessário para a melhoria e agilização da execução do Projeto.

Artigo 6º - Compete a LIGHT – Serviços de Eletricidade S/A a total responsabilidade por todos os custos do Programa Municipal de Gestão da Energia Elétrica no que se refere à contratação do IBAM, salvo o conteúdo citado no artigo 4º de competência do Município.

Artigo 7º - A equipe da Prefeitura nomeada no artigo 3º deverá acompanhar toda a execução do projeto, emitindo relatórios periódicos acerca do andamento dos trabalhos.

**EXPEDIENTE**

**BOLETIM DA BARRA**

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Barra do Pirai  
**Secretaria Municipal de Governo**  
Assessor de Comunicação Social  
Jornalista Responsável: Ana Cristina Moreira  
Gonçalves de Oliveira - Mat. 19732/95 - MTB  
Impressão: R.G.B. Moura Serv. Gráficos Ltda.

Artigo 8º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrario.

**GABINETE DO PREFEITO, 11 DE FEVEREIRO DE 2010.**

**JOSÉ LUÍS ANCHITE**  
Prefeito Municipal  
**HEITOR FAVIERI FILHO**  
Por delegação  
Decreto nº 009 de 02/02/2010

**DECRETO Nº015/2010**

EMENTA: Re-ratifica o Decreto nº 005/2010, de 20 de janeiro de 2010 e dá outras providências.

**JOSÉ LUIS ANCHITE**, Prefeito do Município de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O art. 1º do Decreto nº 005/2010, de 20 de janeiro de 2010, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica fixado o piso mínimo para as professores da Rede Municipal de Ensino, que exerçam a carga horária de 22,5 horas, no valor de R\$576,37 (quinhentos e setenta e seis reais e trinta e sete centavos), aplicando-se também as aposentadorias e pensões protegidas pelo benefício da paridade de vencimentos."

**Art. 2º** Ficam inalterados e ratificados os demais artigos do Decreto primitivo, ficando este fazendo parte integrante daquele.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2010.

**JOSÉ LUIS ANCHITE**  
Prefeito Municipal  
**HEITOR FAVIERI FILHO**  
Por delegação  
Decreto nº 009 de 02/02/2010

**PORTARIA Nº 017/2010**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007, Lei nº 11.707, de 19 de junho de 2008, Decreto nº 6.609, de 22 de outubro de 2008 e demais legislações que regulamentam o Projeto Bolsa Formação criado no âmbito do Programa Nacional de Segurança Pública – PRONASCI,

**RESOLVE:**

Nomear o servidor ALESSANDRO DAMAZIO, matrícula nº 6249, como Representante Institucional da Guarda Municipal de Barra do Piraí, junto ao Projeto Bolsa de Formação do PRONASCI/SENASP/MJ, para verificação de dados cadastrais, bem como fazer cumprir, no âmbito deste município, todos os pré-requisitos da legislação que rege e configura tal projeto.

BARRA DO PIRAÍ, 24 DE JANEIRO DE 2010.

**JOSÉ LUÍS ANCHITE**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 143/2010**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

DEMITIR, a pedido, a partir de 05/02/2010, o servidor JULIO CESAR DOS SANTOS SILVA – matrícula 5949, Guarda Municipal, na forma do artigo 64, da Lei Municipal nº 326, de 28 de abril de 1997.

**GABINETE DO PREFEITO, 10 DE FEVEREIRO DE 2010.**

**JOSÉ LUÍS ANCHITE**  
Prefeito Municipal  
**Heitor Favieri Filho**  
Por Delegação  
Decreto nº 009 de 02/02/10

Processo nº 1735/2010  
smg/mjml

### PORTARIA Nº 144/2010

JOSÉ LUIZ ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

#### RESOLVE:

NOMEAR de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c artigo 2º, parágrafo 1º e artigo 3º da Lei Municipal nº 625 de 18/01/02, HERIVELTO ROSTIROLE CESAR, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento Financeiro, Grupo I, Direção e Assessoramento Superior DAS-100, Código DAS-101, Nível DAS-4, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/02/2010.

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO, 10 de fevereiro de 2010.**

**JOSÉ LUÍS ANCHITE**  
Prefeito Municipal  
Heitor Favieri Filho  
Por Delegação  
Decreto nº 009 de 02/02/10

*Memo nº 048/2010/sms*  
*Smg/mjml*

### PORTARIA Nº 145/2010

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

DESIGNAR de acordo com o artigo 42, inciso II da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c artigo 2º, parágrafo 2º e artigo 3º da Lei Municipal nº 625 de 18/01/02, JULIETE DOS SANTOS CHAVES, para exercer a Função de Confiança de Chefe da Seção de Unidades Odontológicas Especializadas, Grupo II, Direção e Assistência Intermediária DAI-200, Código DAI-201, Nível DAI-2, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03/02/2010.

### PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO, 10 DE FEVEREIRO DE 2010.**

**JOSÉ LUÍS ANCHITE**  
Prefeito Municipal  
Heitor Favieri Filho  
Por Delegação  
Decreto nº 009 de 02/02/10

*Memo nº 077/2010/sms*  
*Smg/mjml*

#### ADMINISTRAÇÃO

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 36/2008, ORIGINADO DO PROCESSO Nº 1736/2008, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E PAULO JORGE MUKARZEL.**

O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ (Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas) sob o nº 28.576.080/0001-47, com sede Administrativa localizada na Travessa Assumpção, nº 69, Centro, Barra do Piraí (RJ), neste ato representado pelo Exmo. Prefeito, Sr. JOSÉ LUIS ANCHITE, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 10721891-9 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 208.293.537-04, doravante denominado, LOCATÁRIO, usando das atribuições que lhe são por lei, deferidas especialmente na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, RESOLVE rescindir amigavelmente o contrato nº 036/2008 que tem como objeto a locação do imóvel situado na Rua Governador Portela, 47, sobreloja, bairro Centro, Barra do Piraí-RJ, firmado com o Sr. PAULO JORGE MUKARZEL, brasileiro, casado, professor, residente na Rua Ana Neri, nº 48, Centro, Barra do Piraí-RJ, portador da Cédula de Identidade nº 654405-IFP e inscrito no CPF sob o nº 086.354.717-68, doravante denominado LOCADOR, com base no Artigo 79, Inciso II, da Lei acima citada, ou seja Lei Geral de Licitação e Contratos Administrativos, em decorrência da motivação exposta no processo administrativo nº 1736/2008, com seus efeitos a partir de 30 de janeiro de 2010.

Referendado pelo acima exposto,

revogam-se as disposições em contrário, considerando-se extintas as obrigações oriundas e convencionadas naquele instrumento.

Assim, firma o presente Instrumento de Rescisão em 03 (três) vias, na presença de duas testemunhas que também o firmam, o qual deverá ser publicado no Boletim Municipal, a fim de que produza todos seus regulares efeitos legais.

Barra do Piraí, 28 de janeiro de 2010.

**JOSÉ LUIS ANCHITE**  
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ  
LOCATÁRIO

**PAULO JORGE MUKARZEL**  
LOCADOR

#### CHAMAMENTO PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, em atendimento ao disposto no art. 34 § 1º da Lei 8.666/93, solicita o comparecimento de todos os fornecedores cadastrados no CADASTRO DE FORNECEDORES, e demais interessados em participar de licitações, para se cadastrarem e/ou atualizarem os dados cadastrais já existentes, devendo para tanto, dirigir-se ao Departamento de Licitações, situada na Travessa Assumpção, nº 69 - Centro - CEP 27.123-080, Barra do Piraí - RJ. Maiores esclarecimentos através dos telefones (24) 2444-4552 ou 2443-1102 Ramais: 225 e 228. Comissão Permanente de Licitação. Portaria 007/10.

#### ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### OFÍCIO PUBLICAÇÃO Nº. 002/10

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM ATENDIMENTO AO ART. 2º DA LEI Nº 9452 DE 20.03.1997 COMUNICA AOS PARTIDOS POLÍTICOS, OS SINDICATOS DOS TRABALHADORES E AS ENTIDADES EMPRESARIAIS, QUE RECEBEU OS VALORES CONFORME DEMONSTRATIVO ABAIXO RELACIONADOS, REFERENTE A LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS FEDERAIS.

Piso/Intervenção	Parcela	Canal	Data Ordem*	Nº Ordem*	AG / CC	Valor(R\$)
PBF	12/2009	MUNICIPAL	19/01/10	800297	736 192325	9.000,00
PFMC	12/2009	MUNICIPAL	14/01/10	800092	736 192341	7.200,00
PFMC - III	12/2009	MUNICIPAL	14/01/10	800175	736 270121	2.068,00
PROJOVEM - PBV I	12/2009	MUNICIPAL	14/01/10	800154	736 265950	5.025,00
PTMC	12/2009	MUNICIPAL	14/01/10	800207	736 19235-x	9.167,02
PVMC	12/2009	MUNICIPAL	15/01/10	800257	736 271640	1.000,00
					<b>TOTAL</b>	<b>33.460,02</b>

**GABINETE DO SECRETÁRIO, 18 de Fevereiro de 2010.**

**Thelma Nora Riskalla Anchite**  
**Secretária Municipal de Assistência Social**  
**Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social**

**MEIO AMBIENTE**

**Modelo de Extrato para publicação**

ROZELI DA SILVA GONÇALVES, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí a CERTIDÃO DE ADEQUAÇÃO AMBIENTAL – CEA0001-10, expedida em 06 de janeiro de 2010, através do processo administrativo 15.095/2009, com prazo de validade de 01 ANO para comércio na Rua Tiradentes, 120, loja 02, Centro, Barra do Piraí / RJ.

**Modelo de Extrato para publicação**

CONSERTARTE COMERCIO LTDA ME, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí a CERTIDÃO DE ADEQUAÇÃO AMBIENTAL – CEA0064-09, expedida em 11 de dezembro de 2009, através do processo administrativo 15.625/2009, com prazo de validade de 01 ANO para comércio na Rua Aureliano Garcia, 258, sala 254, Centro, Barra do Piraí / RJ.

**S A Ú D E**

**Portarias aprovadas pela Secretaria de Recursos Humanos**

Processo	Nome	Tipo de Licença	Prazo	A partir de	Nº Portaria
00481/2010	SOLANGE GROETAERS PEGAS	LICENÇA ACOMPANHAMENTO	11 DIAS	12/01/2010	029/2010
00776/2010	FERNANDA APARECIDA DA SILVA MOREIRA	LICENÇA MÉDICA	28 DIAS	04/01/2010	030/2010
00777/2010	MIGUEL ANGELO FERNANDES MACHADO	LICENÇA MÉDICA	30 DIAS	31/12/2009	091/2010
01256/2010	MARILURDES DE FATIMA ROSA ARRUDA	LICENÇA MÉDICA	60 DIAS	25/01/2010	092/2010

**PUBLICAÇÃO Nº012/10**

**EXTRATO CONTRATUAL**

**INSTRUMENTO** – Termo de Contrato nº016/2009, originado do Processo nº01020/2007, que entre si celebram o Município de Barra do Piraí, e DIMAS ANTUNES FERREIRA.

**OBJETO** – Locação do imóvel situado à Rua Antonio da Silva Brinco, nº810 no Bairro Oficinas Velhas em Barra do Piraí/RJ

**FUNDAMENTO** – A despesa do presente contrato correrá por conta da Função Programática:

30.04.2.106.10.301.0001 –  
3.3.90.36.00.00.00.0000

30.04.2.112.10.301.0001 –  
3.3.90.36.00.00.00.00020

**VALOR** – O Valor global do presente é de R\$28.723,20 (vinte e oito mil, setecentos e vinte e três reais e vinte centavos)

**PRAZO** – 20/10/2009 a 19/10/2011.

**ASSINADO** – 22 de dezembro de 2009.

**GABINETE DO SECRETÁRIO, 10 de fevereiro de 2010.**

**José Adélio Vieira Teixeira**  
**Gestor do Fundo Municipal de Saúde**

**PUBLICAÇÃO Nº011/10**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO AO ART.2º DA LEI Nº9452 DE 20.03.1997 COMUNICA AOS PARTIDOS POLÍTICOS, OS SINDICATOS DOS TRABALHADORES E AS ENTIDADES EMPRESARIAIS, QUE RECEBEU OS VALORES CONFORME DEMONSTRATIVO ABAIXO RELACIONADOS, REFERENTE A LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS FEDERAIS.

Bloco: TRANSFERÊNCIAS NÃO REGULAMENTADAS POR BLOCO DE FINANCIAMENTO

Componente: FARMÁCIA POPULAR

Ação/Serviço/Estratégia: PROGRAMA FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL

Competência	Número da OB	Data OB	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor líquido	Desconto	Valor Total	Obs.	Processo	Tipo Repasse
12/2009	000942	18/01/2010	001	003736	000270660	20.000,00	,00	20.000,00	-	2900066556200931	MUNICIPAL

Bloco: ATENÇÃO BÁSICA

Componente: PISO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL

Ação/Serviço/Estratégia: AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS

Competência	Número da OB	Data OB	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor líquido	Desconto	Valor Total	Obs.	Processo	Tipo Repasse
12/2009	001551	12/01/2010	001	003736	000270628	26.691,00	,00	26.691,00	-	29000667754200931	MUNICIPAL

Bloco: ATENÇÃO BÁSICA

Componente: PISO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL

Ação/Serviço/Estratégia: COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS

Competência	Número da OB	Data OB	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor líquido	Desconto	Valor Total	Obs.	Processo	Tipo Repasse
12/2009	002418	17/01/2010	001	003736	000270628	9.701,21	,00	9.701,21	-	29000667773200948	MUNICIPAL

Bloco: ATENÇÃO BÁSICA

Componente: PISO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL

Ação/Serviço/Estratégia: SAÚDE DUCAL - SB

Competência	Número da OB	Data OB	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor líquido	Desconto	Valor Total	Obs.	Processo	Tipo Repasse
12/2009	002168	25/01/2010	001	003736	000270628	10.600,00	,00	10.600,00	-	29000667756200919	MUNICIPAL

Bloco: ATENÇÃO BÁSICA

Componente: PISO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL

Ação/Serviço/Estratégia: SAÚDE DA FAMÍLIA - SF

Competência	Número da OB	Data OB	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor líquido	Desconto	Valor Total	Obs.	Processo	Tipo Repasse
12/2009	001236	20/01/2010	001	003736	000270628	44.800,00	,00	44.800,00	-	2900066777200926	MUNICIPAL

Bloco: VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Componente: VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE

Ação/Serviço/Estratégia: TETO FINANCEIRO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - TPVS (EX-TPVCD)

Competência	Número da OB	Data OB	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor líquido	Desconto	Valor Total	Obs.	Processo	Tipo Repasse
12/2009	001973	25/01/2010	001	003736	000270652	25.960,19	,00	25.960,19	-	29000653940200944	MUNICIPAL

Bloco: VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Componente: VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Ação/Serviço/Estratégia: AÇÕES ESTRUTURANTES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Competência	Número da OB	Data OB	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor líquido	Desconto	Valor Total	Obs.	Processo	Tipo Repasse
12/2009	001138	19/01/2010	001	003736	000270652	3.100,23	,00	3.100,23	-	2900002273201098	MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO, 29 de janeiro de 2010.

**José Adélio Vieira Teixeira**  
Secretario Municipal de Saúde

**RECURSOS HUMANOS****ERRATA**

Na Portaria de nº 058/2010 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, publicada do Boletim de nº 325/2010 de 05 de Fevereiro de 2010, onde se lê " a partir de 01/02/2010, "Leia-se a partir de 01/03/2010".

**EDNA TERÊSA ANCHITE ROCHA**  
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Portarias aprovadas pela Secretaria de Recursos Humanos

Processo	Nome	Função	Duração	Início	Fim
01647/2010	WANIA LUCIA GIANNETTI	MEDICA	60 DIAS	01/02/10	08/3/2010
01644/2010	WANIA HELENA DE SOUZA	MEDICA	60 DIAS	01/02/10	08/4/2010
01745/2010	ANA CRISTINA OCTAVIANO JANUARIO	LIC.GESTAÇÃO	120 DIAS	01/02/10	08/5/2010
01752/2010	MARIA LIGIA B.LOPES DE AZEVEDO	MEDICA	28 DIAS	02/02/10	08/6/2010
01746/2010	ANTONIO CARLOS FRANCISCO	MEDICA	30 DIAS	03/02/10	08/7/2010
01758/2010	ELIONE MEDEIROS	MEDICA	30 DIAS	03/02/10	08/8/2010
01850/2010	ELIANI RODRIGUES DO CARMO	MEDICA	30 DIAS	03/02/10	08/9/2010
01982/2010	SIMONE PEREIRA	LIC.GESTAÇÃO	120 DIAS	01/02/10	09/0/2010
02044/2010	FERNANDA ROCHA VIANA DA CRUZ	MEDICA	30 DIAS	04/02/10	10/1/2010
02045/2010	JOAQUIM OTAVIANO	MEDICA	30 DIAS	12/02/10	10/2/2010
02043/2010	CASSIO ROBERTO COSTA	MEDICA	60 DIAS	03/02/10	10/3/2010

**PODER LEGISLATIVO****EXTRATO CONTRATUAL**

**INSTRUMENTO:** CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ E POSTO DE GASOLINA JAVALTDA.

**OBJETO:** Contrato firmado em 08 de fevereiro de 2010, para fornecimento de gasolina comum, álcool e Gás Natural veicular para abastecimento dos veículos desta Câmara Municipal

PROGRAMA DE TRABALHO: 01.122.0012.2.050

DOTAÇÃO: 3.3.90.30.00

PROCESSO Nº029/2010

PRAZO: 12 (doze) meses

EMPENHO:

VALOR ESTIMADO: R\$72.012,60 (SETENTA E DOIS MIL, DOZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2010.

GABINETE DO PRESIDENTE, 08 DE FEVEREIRO DE 2010.

**LUIZ ROBERTO COUTINHO**  
Presidente